



## Câmara Municipal de Matipó

CNPJ 86.726.734/0001-78

### PORTARIA Nº 09/2025

**Dispõe sobre o prazo para protocolo de requerimento de fala por cidadãos em reuniões ordinárias e extraordinárias.**

O Presidente da Câmara Municipal de Matipó, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o prazo para apresentação de requerimento de fala por cidadãos interessados em se manifestar nas reuniões ordinárias e extraordinárias;

**CONSIDERANDO** a omissão de tal prazo no Regimento Interno desta Casa;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica estabelecido que os cidadãos que desejarem fazer uso da palavra nas reuniões ordinárias ou extraordinárias deverão protocolar requerimento específico até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da respectiva reunião.

**Art. 2º** O requerimento deverá conter:

- I – Nome completo do(a) requerente;
- II – Tema a ser abordado;
- III – Justificativa do interesse público da fala.

**Art. 3º** O requerimento deverá ser protocolado junto à Secretaria da Câmara, por meio físico ou digital, conforme disponibilidade do órgão.

**Art. 4º** A aprovação ou indeferimento do requerimento será comunicada ao interessado com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à reunião.

**Art. 5º** O tempo destinado à fala do cidadão será de até 3 (três) minutos, prorrogável a critério da Presidência, mediante justificativa de relevância.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matipó, 16 de Abril de 2025

WANDERSON  
N DIOGO  
RICARDO:08  
020711635

Assinado de forma  
digital por  
WANDERSON DIOGO  
RICARDO:08020711635  
Dados: 2025.04.16  
17:44:07 -03'00'

**Wanderson Diogo Ricardo**  
**Presidente da Câmara Municipal de Matipó/MG.**